



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 026/ 2020
DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

**Dispõe sobre a criação Do
Departamento Municipal de
Turismo – DETUR, e dá
outras providências.**

O Sr. **Fernando Gorgen**, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Querência-MT, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO – DETUR**, órgão Subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, o qual tem como finalidade as seguintes atribuições:

- I – Participar da formulação e execução da política Turística do Município, em consonância com os Órgãos de Turismo Estadual e Nacional;
- II – Elaborar em conformidade com as diretrizes e metas Governamentais, os planos, programas, atividades de Turismo;
- III – Inventariar e zelar pela preservação do patrimônio turístico do Município;
- IV – Incentivar e desenvolver as atividades de turismo no âmbito Municipal, participando e dinamizando os programas elaborados pelos órgãos de turismo Estadual e Nacional;

Art. 2º. Dentre as atribuições do Departamento de turismo, se encontram a realização de eventos visando a divulgação das potencialidades do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

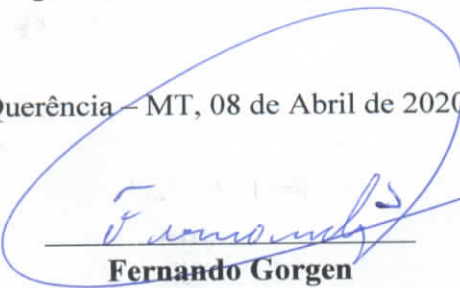
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência – MT, 08 de Abril de 2020.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 274/2020
Data: 30/04/2020 - Horário: 10:28
Legislativo


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: **Dispõe sobre a criação Do Departamento Municipal de Turismo – DETUR, e dá outras providências.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 026/2020, que ora submetemos à apreciação aos Srs. Vereadores, que tem por finalidade propor a criação do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO – DETUR**, órgão Subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Agricultura, com a finalidade de promover e incentivar o turismo na cidade de Querência-MT.

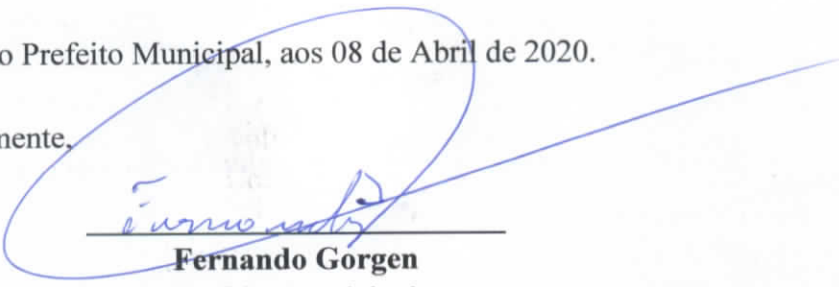
Outro viés do Presente Projeto de Lei é o disposto no artigo 180 da Constituição Federal prevê que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico” e a Política Nacional de Turismo exige que o Município possua Conselho e Plano Municipal de Turismo, como sendo critério obrigatório para propor projetos de infraestrutura turística, de eventos e de fortalecimento ao desenvolvimento turístico ao Ministério do Turismo.

Pelas razões apresentadas e justificadas, certos da atenção dispensada por parte de Vossas Excelências, considerando a inexistência de qualquer legislação específica do Turismo do Município de Querência é que encaminhamos o presente projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de Abril de 2020.

Atenciosamente,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal